

## INDICAÇÃO 04/2015

RECOMENDO para que o Executivo Municipal de Barra Funda utilize a formalização de documentos quando da solicitação de serviços por munícipes barrafundenses, nas Secretarias de Obras e Agricultura, como segue:

- 1- Que a guia de solicitação de serviços seja efetuada em 3 vias, assinatura do responsável emissor da guia e o nome da gráfica se for impresso.
- 2- Que a guia de declaração de prestação de serviços seja em três vias, enumerada e com o nome da gráfica se for expresso.

Justificativas:

- Há contínuas reclamações de moradores que não são atendidos, tem atendimentos com demora, bem como informações incorretas quanto ao cronograma e aos pagamentos dos serviços prestados nas secretarias supracitadas. Nosso município é pequeno, por tanto, as formas de comunicação entre as pessoas se dão informalmente, das quais muitas vezes transformam-se em boataria. Através de um controle eficaz das prestações de serviços, muitos fatos desagradáveis seriam evitados ligados direta e indiretamente a estas secretarias.

- Cabe ao Poder Executivo estabelecer as normas de governabilidade. No entanto, tratando-se de um dos problemas verificados, e que ainda permanece inalterado em relação ao controle dos serviços prestados bem como os não prestados, sugere-se como uma medida legal que atende o caput do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

- O serviço público dotado de planejamento e controle sinalizam, para um futuro próximo, menos questionamentos quanto a correta ação dos gestores públicos e infringência aos princípios da administração pública, em suma, a boa aplicação dos recursos públicos.

Certa de que há preocupação do executivo, quanto a legalidade do processo administrativo, subscrevo-me.

Barra Funda (RS), 24 de abril de 2015

Sandra Helena Gauer - Vereadora